



# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.823/94 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994

"ACRESCENTA PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL  
PARA O PERÍODO DE 1.993 À 1.996".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, -  
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo,  
uso, usando de suas atribuições legais,....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ  
DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Pluriannual do Município, aprovado pela Lei nº 1.711, de 14 de Dezembro de 1.992, abrangendo o período de 1.993 à 1.996, os programas a seguir detalhados pelo anexo I, integrante desta Lei:-  
- construção do Prédio Pré-Escolar;  
- construção do Centro de Lazer do Trabalhador.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de Novembro de 1.994.

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume - na data supra.

Nivaldo Adriano  
BG 12353478/SP  
Chefe de Gabinete

